



**PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS**
Cada vez melhor!



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo **CONTRATADA:** ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO:** Decréscimo ao valor de R\$ 62.502,40 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) do contrato Nº 020/2023.01, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE NATALIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antônio Leonardo Ferreira Santos.

Quiterianópolis - CE, 17 de julho de 2023.



Compromisso para a atividade de avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA LUCIVANIA VIEIRA DIAS

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 108/2023 com validade até 07/07/2025 para atividade de avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:8AB1E92D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

RAIMUNDA RENATA GOMES DA SILVA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RAIMUNDA RENATA GOMES DA SILVA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 109/2023 com validade até 17/07/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:81943F41

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo **CONTRATADA:** ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO:** Decréscimo ao valor de R\$ 62.502,40 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) do contrato Nº 020/2023.01, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE NATALIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antônio Leonardo Ferreira Santos.

Quiterianópolis - CE, 17 de julho de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCEO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:8894EC7B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023

Indiciado: Hiago Florêncio de Almeida

Portaria: 04.04.001/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, instaurado pela Portaria nº 04.04.001/2023 Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 11.07.003/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ARQUIVAMENTO do PAD 017/2023, ante a ausência de prova suficiente que tenha havido ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo para formar um juízo condenatório em relação ao servidor HIAGO FLORÊNCIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, em relação ao fato que ocasionou dano ao veículo pertencente a Administração Pública Municipal.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 11 de julho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX

Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6B5513C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2023

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023

Indiciado: keivson Lima de Araújo

Portaria: 18.05.002/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, instaurado pela Portaria nº 18.05.002/2023 Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 11.07.001/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ARQUIVAMENTO do PAD 020/2023, ante a ausência de prova suficiente que tenha havido ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo para formar um juízo condenatório em relação ao servidor KEIVSON LIMA DE ARAÚJO, matrícula 00916639, ocupante do cargo de Motorista, em relação ao fato que ocasionou dano ao veículo pertencente a Administração Pública Municipal.

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 11 de julho de 2023.



**PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS**
Cada vez melhor!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - Aprece, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br, Quadro de Avisos e Publicações e Site da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, localizada na Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 020/2023.01, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE** e a empresa: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP**, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 020/2023. A presente certidão foi divulgada no dia 18/07/2023.

Quiterianópolis - CE, 18 de julho de 2023.


Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Ordenadora Geral de Despesas
Matrícula: Nº 4315

